Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 889, DE 02 DE JULHO DE 2.002

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a permitir uso de área para instalação de obelisco comemorativo ao Jubileu de Ouro da Igreja Quadrangular no Brasil"

(Autoria do Vereador Ilsondelso Batista de Oliveira - PPB)

PLÍNIO QUINÊTE, Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica autorizado a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a permitir o uso especial de área para instalação de obelisco comemorativo ao Jubileu de Ouro de Fundação da Igreja Quadrangular no Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O local destinado à instalação será escolhido de comum acordo entre a Administração Municipal e o representante da Igreja Quadrangular do Município.

ARTIGO 2º: A permissão de uso será a título gratuito, por tempo indeterminado e com destino exclusivo de instalação de obelisco, e sua confecção, instalação e manutenção não gerará qualquer ônus à Administração Pública Municipal.

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dois (02/07/2002).

PLÍNIO QUINÊTE
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
J.O.M. Nº 255
15 / 07 / 02